



RELATÓRIO FINAL DE INEXIGIBILIDADE

PROAD 4016/2026

OBJETO: Participação de servidoras no "XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2026"

Sr. Diretor Geral,

A Secretaria de Licitações e Contratos, após análise dos autos, manifesta-se favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.569.714/0001-39, para a capacitação das servidoras **KAMILA AYSSA SILVA BARRETO FERRAZ** e **ANA CLÁUDIA COSTA FORTES CAVALCANTI**.

A contratação atende aos requisitos legais conforme demonstrado a seguir:

1. Da Fundamentação Legal

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2. Da Justificativa do Objeto e da Escolha do Executante

- **Natureza do Evento:** O congresso aborda temas críticos como gestão de crise e domínio de novas ferramentas eletrônicas de comunicação, essenciais para a rotina da Coordenadoria de Comunicação Social (CCom) e alinhados ao objetivo estratégico "Incrementar modelo de gestão de pessoas" do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026.
- **Notória Especialização:** O Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) é referência nacional na área, reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública na realização de eventos e treinamentos de comunicação. O evento é exclusivo da organização contratada, conforme declaração de exclusividade acostada aos autos, e conta com palestrantes de renome e experiência vasta no ramo.
- **Público-alvo:** O evento é especificamente voltado para assessores de comunicação do Sistema de Justiça, alinhando-se perfeitamente às funções das servidoras indicadas.

3. Da Adequação Orçamentária

A despesa está devidamente amparada pela dotação orçamentária:



-
- **Programa de Trabalho:** 02.122.0033.4256.0027.
 - **PTRes:** 168237 (Capacitação de Servidores).
 - **Natureza de Despesa:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).
 - **Valor Total:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme Adequação de Despesa nº 2026AD000277.

4. Da Regularidade Fiscal e Habilitação

A empresa apresentou a documentação necessária, incluindo prova de inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos (Federal, FGTS, Trabalhista e Municipal), declarações de cumprimento da legislação vigente (trabalho de menores, reserva de cargos para deficientes, inexistência de trabalho degradante e inexistência de nepotismo), além das certidões de regularidade perante o TCU, CNJ e CNEP, e certidão de improbidade administrativa do sócio majoritário.

5. Conclusão e Encaminhamento

Em conclusão, tendo sido atendidos os requisitos legais e documentais, opina-se pela contratação direta por inexigibilidade de licitação. Os autos seguem para emissão de parecer final pela Secretaria Jurídico-Administrativa e posterior autorização da despesa.

Maceió, 14 de julho de 2026.

Valter Melo da Silva
Agente Responsável pela Contratação Direta
Secretaria de Licitações e Contratos